



Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Palacio do Governo em Porto Alegre,

4 de Setembro de 1873

Nº 2450

3ª Secção.

Não haendo disposicao alguma
 de lei que autorise a licitacao de
 profittas em que não seja fixa-
 das os preços pelos quaes se abriguem
 os proponentes a fazer a obra, man-
 dei V. M. ^{ces} por de novo a concurso
 entre os dois proponentes José Anto-
 nio Rodrigues Ferreira Junior e José
 da Rocha Vieira, os proponentes
 da ponte do Passo do Vigario, visto
 serem suas propostas as mais
 vantajosas ao cofre publico das obras
 que se executam e seu officio
 Nº 29 de 30 de Novembro ultimo. -

Deos Guarde a V. M.

J. A. de Azevedo Castro

Des. Presidente e m. Vereadores da Camara
Municipal desta Capital.

ed. de l. de l. para chamar para licitacao a obra da ponte do Passo do Vigario, mandando a V. M. ^{ces} por de novo a concurso entre os dois proponentes José Antonio Rodrigues Ferreira Junior e José da Rocha Vieira, os proponentes da ponte do Passo do Vigario, visto serem suas propostas as mais vantajosas ao cofre publico das obras que se executam e seu officio Nº 29 de 30 de Novembro ultimo.

de l. de l. para chamar para licitacao a obra da ponte do Passo do Vigario, mandando a V. M. ^{ces} por de novo a concurso entre os dois proponentes José Antonio Rodrigues Ferreira Junior e José da Rocha Vieira, os proponentes da ponte do Passo do Vigario, visto serem suas propostas as mais vantajosas ao cofre publico das obras que se executam e seu officio Nº 29 de 30 de Novembro ultimo.

de l. de l. para chamar para licitacao a obra da ponte do Passo do Vigario, mandando a V. M. ^{ces} por de novo a concurso entre os dois proponentes José Antonio Rodrigues Ferreira Junior e José da Rocha Vieira, os proponentes da ponte do Passo do Vigario, visto serem suas propostas as mais vantajosas ao cofre publico das obras que se executam e seu officio Nº 29 de 30 de Novembro ultimo.